



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 11.971 /

“APROVA A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DO ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DME ENERGÉTICA S.A. – DMEE, EM DECORRÊNCIA DE AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL A SER DELIBERADO EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 4º, § 4º da Lei Complementar nº 111, de 27 de março de 2.010, com a redação dada pela Lei Complementar nº 129, de 1º de novembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a alteração do *caput* do artigo 6º do Estatuto Social da empresa pública DME ENERGÉTICA S.A. - DMEE, aprovado pelo Decreto nº 9.928, de 09/07/2010, alterado pelos Decretos nºs 10.439, de 29/12/2011, e 11.535, de 18/02/2015, com a seguinte nova redação:

“Art. 6º. O capital social da DMEE é de R\$ 247.250.143,83 (duzentos e quarenta e sete milhões, duzentos e cinquenta mil, cento e quarenta e três reais e oitenta e três centavos), totalmente subscrito, integralizado e dividido em 215.696.330 (duzentos e quinze milhões, seiscentos e noventa e seis mil, trezentos e trinta) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e inexistência de emissão de certificados, todas de titularidade da DME Poços de Caldas Participações S.A. – DME.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 09 DE AGOSTO DE 2016.


ELOÍRIO DO CARMO LOURENÇO

Prefeito Municipal


FERNANDO DE PAIVA POSSO

Secretário Municipal de Governo

Publicado no “Jornal da Mantiqueira”, edição nº. 12.101, de 10 / 08 /2016.